PROJETO DE LEI Nº 037/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010001 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
ÓRGÃO: 010 - Secretaria de Obras e Infraestrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0012 - Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 – Pavimentação e drenagem
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 – Obras e instalações
FONTE: 19200010000 - Recursos de Operações de Crédito - Interna
VALOR: R$ 14.000.000,00

Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Junho de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Junho de 2019

MENSAGEM Nº 040/2019

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 037/2019, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2019, NO VALOR DE R$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadores e Vereadora.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo autorizar crédito adicional suplementar por operação de crédito no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).**

Assim, tal procedimento é necessário para dar prosseguimento ao Contrato nº 0502.914 – DVº: 86 assinado em 28 de setembro de 2018, para captar recursos por Operação de Crédito e para locação de recursos necessários para disponibilização orçamentária.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 6938/2019